



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de abril de 2025, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 16/6/2025

**PRORROGA O PRAZO DE DURAÇÃO DA
COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES
DESTINADA A INVESTIGAR PROBLEMAS
NA COBRANÇA DAS CONTAS DE ÁGUA NO
MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ.**

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de duração da Comissão de Assuntos Relevantes constituída pela Resolução nº 1/2025, publicada no Diário Oficial de Santo André em 14 de fevereiro de 2025, destinada a investigar problemas relacionados à cobrança das contas de água dos moradores do município de Santo André.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 16 de junho de 2025, 472º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

Proc. CM nº 2936/2025
PR nº 24/2025
RLOS/IGS.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360036003100380036003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.